

DECRETO RIO Nº 57445 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Calendário de Pagamentos (CATRIM) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para o exercício de 2026.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 255 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - no exercício de 2026, para os contribuintes do imposto e os responsáveis tributários serão as previstas no Anexo I, excetuada a hipótese prevista no art. 2º.

Art. 2º Os contribuintes autônomos localizados submetidos ao regime de que trata o art. 1º da Lei nº 3.720, de 5 de março de 2004, observarão os prazos de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - discriminados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D.O.RIO de 22.12.2025

DCM de 22.12.2025

ANEXO I

MÊS DE COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JANEIRO/2026	04/02/2026
FEVEREIRO/2026	04/03/2026
MARÇO/2026	06/04/2026
ABRIL/2026	06/05/2026
MAIO/2026	03/06/2026
JUNHO/2026	03/07/2026
JULHO/2026	05/08/2026
AGOSTO/2026	03/09/2026
SETEMBRO/2026	05/10/2026
OUTUBRO/2026	05/11/2026
NOVEMBRO/2026	03/12/2026
DEZEMBRO/2026	06/01/2027

ANEXO II

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
1º TRIM/2026	08/04/2026
2º TRIM/2026	07/07/2026
3º TRIM/2026	07/10/2026
4º TRIM/2026	08/01/2027